



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 252/2001 de 14 de dezembro de 2001.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES E PROFESSORES
MUNICIPAIS.

PROJETO-DE-LEI nº 077/2001 de 14 de dezembro de 2001.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 077/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de dezembro de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 077, que **“Concede abono especial de natal aos servidores e professores municipais”**.

Face aos esforços da Administração, a situação financeira do Município encontra-se equilibrada, permitindo assim, a concessão de um abono especial de natal aos servidores e professores municipais.

A finalidade do abono especial de natal é a de presentear o funcionalismo municipal pelo seu trabalho e desempenho desenvolvidos durante o ano de 2001, como reconhecimento aos serviços que prestam a população e a administração pública.

O abono a que se refere o projeto de lei anexo será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2001.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (RV.)
por Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 18/12/2001.

DATA



Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

CONCEDE ABONO ESPECIAL DE
NATAL AOS SERVIDORES E
PROFESSORES MUNICIPAIS.

Art. 1º - É concedido um abono especial de natal aos servidores e professores municipais, ativos e inativos, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Parágrafo único - Ficam excluídos deste abono, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Secretários Municipais Adjuntos, a Procuradora-Geral e o Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 2º - O abono ora concedido será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2001.

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 198
Processo 252/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 077, que ***Concede abono especial de natal aos servidores e professores municipais.***

Segundo a exposição de motivos, o Prefeito Municipal justifica a concessão do abono em face da situação financeira da municipalidade encontrar-se equilibrada, permitindo assim a concessão do abono especial.

O artigo 3º do Projeto de Lei prevê que as despesas correrão à conta de recursos do orçamento vigente.

Assim o Projeto possui condições para tramitação e votação pelo Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo Nº: 252/2001

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE
 NATAL AOS SERVIDORES E PROFESSORES
 MUNICIPAIS.

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 252/2001, que Concede abono especial de natal aos servidores e professores municipais, exaram o seguinte parecer:

Segundo a justificativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei visa abrir a concessão de um abono especial de natal em razão da situação financeira do Município encontrar-se equilibrada e ser uma forma de presentear o funcionalismo pelo trabalho desenvolvido durante o ano de 2001.

Entendemos que nada mais justo, já que a situação financeira do Município é favorável, que presentear o funcionalismo municipal que tanto se dedica por este Município.

Assim, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Mário Gabardo
 Vereador **MARIO GABARDO**
 Presidente

Jair Peixoto
 Vereador **JAIR PEIXOTO**
 Vice-Presidente

Enio de Paris
 Vereador **ENIO DE PARIS**
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 252/2001

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 252/2001, que CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS MUNICIPAIS, exaram parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2001.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
 Vice-Presidente

Vereador **MÁRIO GABARDO**
 1º Suplente